

Gênero: teoria e política*

CAROLINA MARRA SIMÕES COELHO
CENTRO UNIVERSITÁRIO UMA

RESUMO

Este artigo apresenta uma reflexão sobre o conceito de gênero, buscando evidenciar seu caráter político, uma vez que foi forjado no contexto da luta das mulheres pela emancipação e autonomia. Discutiremos o desenvolvimento de políticas públicas *para mulheres* e políticas públicas *de gênero*, buscando compreender os impactos do movimento feminista e do desenvolvimento do conceito de gênero neste âmbito.

Palavras-chave: Gênero; Movimento Feminista; Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article presents a speculation about the gender concept, trying to bring light over its political angle; since it was created inside the women's strive for emancipation and autonomy. We'll discuss the evolution of public policies *for women* and public policies *of gender*, looking for understanding the impacts of the feminist movement and the development of the concept of gender inside this perspective.

Keywords: Gender; Feminism; Public Policies.

A *CATEGORIA* (SCOTT, 1990) OU *CAMPO* (MATOS, 2008) de gênero é eminentemente política, uma vez que foi cunhada e vem sendo reconstruída a partir do próprio movimento feminista e tem impacto na vida política e social das/os cidadãs/ãos. “Esses movimentos haviam produzido uma revolução internacional na teoria social crítica [...]. Produziram também – e parcialmente foram produzidos por – revoluções na linguagem política” (Haraway, 2004, p. 203).

A tensão entre as reivindicações dos movimentos sociais – feministas e de mulheres – e o Estado, ao longo das últimas quatro décadas, trouxe para a agenda as relações de poder entre homens e mulheres e a opressão e subordinação das mulheres – particularmente das mulheres negras e lésbicas – dentro e fora do espaço doméstico. O Estado brasileiro, como resposta a essas reivindicações, vem desenvolvendo políticas públicas *para mulheres* e, mais recentemente, fazendo tentativas de transversalizar uma perspectiva de gênero dentro de políticas de saúde, educação, trabalho, meio ambiente, orçamento e planejamento, como demonstra o *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres* (2004).

Neste artigo, buscaremos retomar a construção do campo de gênero – que é um campo aberto, universal e contingente (Matos, 2008) –, sua relação com a dinâmica do movimento feminista e, finalmente, com a construção de políticas públicas para mulheres. Para tanto, retomaremos brevemente marcos do feminismo e do desenvolvimento do conceito de gênero.

Notas sobre o Movimento Feminista

O MOVIMENTO FEMINISTA NASCEU NO século XIX, porém, ainda no século XVIII, a participação de mulheres foi fundamental na conquista de direitos, embora estes não fossem formalmente reconhecidos e tampouco elas fossem consideradas cidadãs¹. Nesta época, as imagens polarizadas entre homens e mulheres ganharam força, a incapacidade feminina era vista como *natural*, assim como a autoridade masculina, justificando discriminações (Pinsky & Pedro, 2003). As leis trabalhistas, por exemplo, tinham caráter protecionista e favoreciam aqueles que não eram considerados cidadãos, entre eles as mulheres e crianças.

A participação das mulheres nas revoluções burguesas, em especial na Revolução Francesa, foi bastante efetiva. No entanto, o fim da Revolução levou ao esquecimento desta participação e filósofos clássicos, entre eles Rousseau, afirmavam que a igualdade era associada à razão e que as mulheres eram infe-

riores aos homens nessa faculdade. Carole Pateman (1993, p.21) afirma que todos os teóricos clássicos, com exceção de Hobbes, “argumentam que as mulheres naturalmente não têm os atributos e as capacidades dos ‘indivíduos’”.

Carole Pateman (1993) faz uma revisão da teoria do contrato a partir de um olhar feminista, trazendo à luz o *Contrato Sexual*, e retoma o conceito de patriarcado como central na história política. Segundo a autora, “os teóricos do contrato pretendem mostrar como as principais instituições políticas devem ser compreendidas”, sem, no entanto, considerar o contrato sexual na análise destas instituições (Pateman, 1993, p.12). Problematizar a teoria do contrato é problematizar a noção de liberdade, pois uma vez que as mulheres estão sujeitas à dominação masculina, “a liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal” (idem, p.17).

Partindo deste argumento, Pateman (1993) retoma os principais teóricos clássicos, para os quais apenas os indivíduos – livres e racionais – podem participar de contratos. Assim, as mulheres deveriam se sujeitar aos homens, inclusive ao acesso sexual deles a seus corpos. Portanto, “a diferença sexual é uma diferença política; a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição” (Pateman, 1993, p. 17).

É no final do século XIX e início do século XX que se formou a *Primeira Onda do Feminismo*, na qual as mulheres lutaram para serem incluídas nos direitos formais de cidadania e para entrarem na esfera pública, através do sufrágio universal, tornando-a conhecida como *movimento sufragista*. Os direitos políticos estão em foco.

Autoras como Sylvia Walby (1990) e Geoff Eley (2005) afirmam que a *primeira onda do feminismo* não pode ser reduzida à luta pelo sufrágio: “foi um fenômeno político amplo, multifacetado, de longa duração e altamente efetivo” (Walby, 2000, p.188) que incluía demandas amplas como acesso a emprego, educação, legalização do divórcio e reforma na legislação acerca do casamento. Matos (2008) destaca que o grande esforço desta onda do feminismo foi:

[...] questionar, refletir, procurando desconstruir inúmeras formas de instituições e relações patriarcais no seio das quais se mantinham e se reproduziam estratégias de dominação masculina; isto se dando na arena de luta pelo sufrágio universal. Ou seja, tratou-se de uma batalha pela afirmação da condição fundamental e democrática da igualdade política entre os sexos (articulada evidentemente à dimensão universal).

Para Walby (2000) as conseqüências mais importantes da *primeira onda do feminismo* foram que as mulheres ganharam cidadania política, acesso à educação, maiores possibilidades de emprego, direito ao divórcio, entre outras conquistas que afetaram as estratégias patriarcais de manter as mulheres na esfera privada. No entanto, não se pode dizer que as mulheres conquistaram igualdade em relação aos homens, conforme retomaremos em nossa discussão sobre as políticas públicas.

A conquista do direito ao voto, embora não garanta a igualdade política, foi um fator altamente significativo na mudança das relações de gênero (Walby, 2000), que mais tarde tornou possível a consolidação de conquistas da *segunda onda do feminismo*.

Em torno de 1970, inicia-se a *Segunda Onda do Feminismo* no qual a ênfase está nas diferenças entre as próprias mulheres, incluindo reivindicações relativas aos direitos civis, sexuais, reprodutivos, econômicos, políticos e sociais, entre outros. As mulheres queriam repensar a própria política, incluindo nela uma análise da vida diária. Assim, um *slogan* destes movimentos era “O pessoal é político!”, indicando que era preciso repensar “os princípios da igualdade e da democracia” (Eley, 2005, p. 439) a partir de um viés emancipatório. Fica claro para as mulheres que “os problemas ‘pessoais’ só podem ser resolvidos através de meios e de ações políticas” (Pateman, 1996, p.47).

Embora possamos identificar interesses diversos apresentados por diferentes grupos feministas, a questão da opressão das mulheres ganhou centralidade na busca da democratização das relações entre mulheres e homens. No Brasil, por exemplo, a partir da década de 1980, com a redemocratização do país, o movimento feminista teve como foco temas relativos à violência contra a mulher e à saúde da mulher, conquistando visibilidade política e levando à construção de políticas públicas específicas.

O movimento coloca questões em torno do que é ser mulher e das relações de poder entre mulheres e homens, levando à formulação de novos *campos* de estudo, conforme debateremos a seguir.

Sobre o campo de Gênero

O TERMO “GÊNERO” COMEÇOU A SER UTILIZADO à medida que feministas reconheceram as determinações biológicas implícitas no termo *sexo* e buscaram um conceito que abrangesse as dimensões psicológicas, sociais e culturais da

feminilidade e da masculinidade. *Gênero* é um conceito relacional que considera as relações de poder entre homens e mulheres e indica que os papéis e subjetividades de ambos são construções sociais.

O livro *O segundo Sexo*, publicado originalmente em 1949 por Simone de Beauvoir, pode ser considerado o marco inicial dos estudos de gênero:

Simone, a meu ver, iniciou os estudos de gênero e ela disse, ela escreveu uma frase: ‘ninguém nasce mulher, mas se torna mulher’. Essa frase, na verdade, reúne o único consenso que existe entre as feministas a respeito de gênero. Todo mundo diz: gênero é uma construção social (Saffioti, 2000, p. 22).

Embora não fizesse uso do termo *gênero*, neste livro, Beauvoir buscou desconstruir a naturalização do que é ser mulher, mostrando que as determinações biológicas não são mais importantes do que as determinações sociais e políticas no processo de “tornar-se mulher”.

Os anos de 1930 a 1970 foram marcados por diversas produções acadêmicas sobre mulheres e feministas (Matos, 2008), mas é em 1979 que Gayle Rubin conceitualiza o *sistema sexo/gênero* a partir de um debate com teorias como o marxismo e a psicanálise. O sistema sexo/gênero diz respeito aos modos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produto da atividade humana, que se tornam convencionais e passam a ser vistas como “naturais”. A autora argumenta ainda que este processo leva, muitas vezes, à opressão das mulheres. Rubin destaca a divisão sexual do trabalho, a organização social da sexualidade, a coerção sexual das mulheres e a heterossexualidade obrigatória como elementos centrais na definição do sistema sexo/gênero. Capitalismo e patriarcado seriam, assim, duas forças que mantêm a opressão das mulheres.

Para Rubin (1979, 157), “analisar as causas da opressão das mulheres constitui a base para qualquer avaliação sobre o que deve ser modificado para construirmos uma sociedade sem hierarquia de gênero”. Transformações sociais e políticas exigiriam, portanto, mudanças nas relações de gênero.

Embora reconheça a complexidade da dominação das mulheres pelos homens, Rubin (1979) chama atenção para o fato de que “o sistema sexo/gênero, por outro lado, é um termo neutro que se refere a um domínio e indica que esta opressão não é inevitável neste domínio, mas é produto de relações sociais específicas que o organizam” (Rubin, 1979, p. 168).

As contribuições de Rubin (1979) trouxeram consistência teórica para o debate feminista. A autora enfatiza os atravessamentos sociais e políticos que

determinam as relações de gênero e que podem, em sociedades capitalistas e patriarcais, levar à opressão das mulheres. Assim, seria possível pensar na construção de relações mais eqüitativas entre homens e mulheres, embora para isso seja necessário desconstruir as relações de poder mantenedoras de certo *status*.

Em 1986, a publicação do texto de Joan Scott, *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*, trouxe novos contornos ao debate feminista, colocando o *gênero* como categoria central de estudos e pesquisas.

Para a autora, gênero inclui quatro elementos: 1) evoca representações simbólicas; 2) é embasado em conceitos normativos, que limitam suas possibilidades metafóricas; 3) é construído não apenas nas relações de parentesco, mas também em relações econômicas, políticas etc.; 4) diz respeito à identidade subjetiva.

Além destes pressupostos, Scott (1990) retoma três argumentos fundamentais: 1) gênero é uma construção social; 2) gênero é uma noção relacional; 3) as relações de gênero são relações de poder.

Com base nisso, a autora define gênero como “um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder” (Scott, 1990, p. 14). Esta relação de poder pode “incluir o sexo, mas ela não é diretamente determinada pelo sexo, nem determina diretamente a sexualidade” (idem, p.7).

O poder é entendido pela autora em um sentido foucaultiano, ou seja, o poder atravessa os processos identitários, relacionais, sociais e políticos, havendo relação próxima entre o gênero e a estrutura da vida social e da organização do poder. Assim, para Scott (1990, p. 16), “a política constrói o gênero, e o gênero constrói a política”.

Segundo Scott (1990, p. 16), a história política “foi o bastião de resistência à inclusão de materiais ou questões sobre as mulheres e o gênero”, usando como argumento a “incompatibilidade das mulheres com relação a toda noção de política ou de vida pública” (p. 17). Neste sentido, podemos retomar a teoria do *Contrato Sexual*, de Carole Pateman (1993), na qual a autora discute os pressupostos patriarcais das principais teorias políticas clássicas.

Neste sentido, “a diferença sexual foi concebida em termos de dominação e de controle das mulheres” (Scott, 1990, p. 17). O gênero é uma dimensão decisiva na organização hierárquica da sociedade, baseada em uma naturalização da incapacidade feminina para a razão e a vida pública, sendo determinante das concepções de igualdade e liberdade.

Scott (1990, p. 06) afirma que a noção de gênero inclui “tanto a experiência pessoal e subjetiva quanto as atividades públicas e políticas”. E aponta que as desigualdades de poder são organizadas em pelo menos três eixos: gênero, classe e raça/etnia. Nas palavras da autora, “o gênero deve ser redefinido e reestruturado em conjunção com uma visão de igualdade política e social que inclui não somente o sexo, mas também a classe e a raça” (idem, p. 19). A estes, podemos incluir: geração, orientação sexual e outros.

Estes são argumentos centrais da proposta de Scott (1990), que colocaram o *gênero* como categoria central no debate acadêmico. A partir da década de 1990, os estudos sobre gênero ganham força e se ampliam significativamente. No Brasil, um dos principais focos destes estudos é a violência contra as mulheres, pois esta é uma importante bandeira do movimento feminista no país e mobiliza o interesse também das feministas acadêmicas (Chauí, 1985; Saffioti & Almeida, 1995; Almeida, 1998).

Recentemente, Marlise Matos (2008) propôs que os estudos de gênero e feministas se transformaram em um novo *campo* para as ciências. A autora aponta para a dimensão política dos estudos de gênero:

[...] gênero tem tido o papel fundamental nas ciências humanas de denunciar e desmascarar ainda as estruturas modernas de muita opressão colonial, econômica, geracional, racista e sexista, que operam há séculos em espacialidades (espaço) e temporalidades (tempo) distintas da realidade e condição humana (Matos, 2008, p. 4).

Gênero transversaliza, assim, dimensões de classe, raça e geração, entre outras. Para Matos (2008), entender gênero como *campo* pode facilitar a apreensão da realidade, individual e coletiva, a partir de uma nova lógica que tem como chave o “multiculturalismo crítico e emancipatório”, ou seja, “o reconhecimento dos processos relacionais emergentes da simultaneidade, complexidade, multiplicidade, pluralismo e diversidade” de modo a problematizar as hierarquias e subordinações.

A autora discute a necessidade de superar os dualismos e binarismos (como, por exemplo, entre cultura x natureza, público x privado, masculino x feminino, razão x emoção, igualdade x diferença), que justificam e reproduzem relações de discriminação e opressão de mulheres, “mas não apenas delas”.

Matos (2008) delinea o núcleo duro deste *campo de gênero e feminista* a partir dos paradoxos propostos por Scott (2005, p. 15): 1- “a igualdade é um princípio absoluto e uma prática historicamente contingente”; 2- “identidades de grupo

definem indivíduos e renegam a expressão ou percepção plena da individualidade”; 3- “reivindicações de igualdade envolvem a aceitação e a rejeição da identidade de grupo atribuída pela discriminação”.

Scott (2005) defende que as decisões políticas históricas e contingentes estão mais próximas dos princípios da justiça e da igualdade:

A política tem sido descrita como a arte do possível; eu preferiria chamá-la de negociação do impossível, a tentativa de chegar a soluções que - em sociedades democráticas - aproximam os princípios da justiça e da igualdade, mas que só pode sempre falhar, deixando assim aberta a oportunidade de novas formulações, novos arranjos sociais, novas negociações. As melhores soluções políticas na atualidade reconhecem os perigos de insistir em uma solução final e totalizante (ou grupos ou indivíduos, ou igualdade ou diferença). De certa forma, estou afirmando que paradoxos do tipo que descrevi são o próprio material a partir dos quais políticas são construídas e a história é feita (Scott, 2005, p. 29).

A autora reconhece, assim, as contribuições do feminismo e do conceito de gênero na construção de processos políticos emancipatórios.

A contribuição do campo feminista e de gênero é:

[...] declarar a infinita capacidade humana (portanto igualmente feminina e masculina, é sempre prudente anunciar) de interpelar, de re-colocar e re-significar permanentemente os conteúdos e as formas daquilo que se apresenta como contingencialmente universal, ciências em permanente devir, no deslizamento da norma hierárquica, na constante problematização das hierarquias e das subordinações, na crítica contumaz às opressões de todas as ordens, efim, na e pela transgressão multicultural como método (Matos, 2008, p. 12).

Dentre os diversos caminhos possíveis para discutir o conceito de gênero, escolhemos destacar aqui autoras que contribuíram para mudanças paradigmáticas em sua compreensão e buscaram evidenciar o viés político deste debate. Embora haja divergências teóricas sobre o conceito, podemos dizer que ele se tornou central nos estudos sobre mulheres – em especial sobre sua subordinação e opressão nas relações pessoais, sociais e políticas – e também sobre a construção de feminilidades e masculinidades, buscando desconstruir dicotomias que perpetuam as desigualdades e que naturalizam lugares sociais.

Atualmente, há um esforço para que o conceito de gênero ganhe a centralidade almejada pelas feministas na política e nas políticas públicas, uma vez que é um conceito emancipatório e que pretende possibilitar transformações sociais. Neste sentido, discutiremos a seguir o desenvolvimento de políticas públicas *para mulheres* e políticas públicas *de gênero*, buscando compreender os impactos do movimento feminista e do desenvolvimento do conceito de gênero neste âmbito.

Gênero e Política Pública: avanços e desafios

A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS voltadas para mulheres vem sendo alvo dos debates feministas, uma vez que podem estar, por um lado, direcionadas por uma perspectiva crítico-emancipatória de gênero ou, por outro, podem reproduzir e manter sistemas de desigualdade e dominação de gênero. Para entendermos melhor esta contradição, retomaremos o argumento de Geoff Eley (2005) sobre a história do surgimento das políticas assistenciais no contexto da Primeira Guerra Mundial e da Revolução Russa. Embora a história política brasileira guarde grandes diferenças em relação ao desenvolvimento da democracia européia, a análise de Eley nos permite visualizar as contradições presentes neste tipo de política pública.

Eley (2005) retoma a *primeira onda do feminismo* e afirma que ela possibilitou a conquista de direitos políticos e ganhos constitucionais pelas mulheres, mas que a desigualdade em relação aos homens foi reafirmada à medida que “as mulheres tornaram-se objeto de políticas sociais que implicaram pouca mudança real” (idem, p. 225). Estas políticas tinham viés maternalista e seu objetivo era fortalecer o papel da mulher na família:

Esquerda e direita ocuparam o mesmo espaço. A reforma da família implicava o progresso das mulheres, fosse pelo reconhecimento positivo como esposas e mães, fosse pelo recrutamento em atividades voluntárias e profissões de ‘assistência’ para atender às mesmas necessidades familiares (Eley, 2005, p. 27).

Essas políticas embutiam que “a vigilância doméstica da mulher e da família pela polícia e por assistentes sociais era universal entre os governos combatentes da Primeira Guerra Mundial. Uma das formas era o pagamento de benefícios” (Eley, 2005, p. 233). Estratégias como essas mantinham as mulheres dependentes, se não dos maridos, do Estado, que assumiu a responsabilidade masculina de sustentar a família.

Walby (1990) também chama a atenção para o fato de que a conquista de direitos, como o divórcio, dissociada de políticas de inserção das mulheres no mercado de trabalho, as mantém dependentes do Estado. A expansão do trabalho assalariado entre as mulheres é considerada pela autora como um passo crucial para a emancipação das mulheres.

A “feminilização da política social” confina as mulheres às preocupações relativas à família e reafirma o “papel inato das mulheres como mães” (Eley, 2005, p. 227). A identidade política das mulheres tem como referência a família e a maternidade. As mulheres, portanto, não são vistas como sujeitos políticos autônomos e “essas imagens de família ofereciam poucas promessas de emancipação” (Ely, 2005, p. 235).

Neste sentido, Pateman (1996, p. 49) afirma que:

Diversos trabalhos têm demonstrado que a família é uma das principais preocupações do Estado e como, através da legislação relativa ao matrimônio e a sexualidade (...), o poder do Estado pressupõe e mantém o *status* subordinado das mulheres.

A percepção, pelo movimento feminista, principalmente no decorrer da *Segunda Onda do Feminismo*, destas estratégias políticas de manutenção da subordinação das mulheres, colocou pela primeira vez no cerne do processo político feminista “uma crítica inequívoca da *família*” (Eley, 2005, p. 439). Segundo Matos (2008):

Os governos têm sistematicamente adotado políticas que têm sim, efetivamente, o poder de intervir direta e indiretamente na vida das pessoas (e em especial das mulheres), mas que, nem sempre, infelizmente, estas ‘intenções’ estão claramente apresentadas.

O questionamento de como as políticas públicas afetam a vida de mulheres e homens passa a balizar o debate feminista, que reivindica a incorporação da dimensão de gênero nas políticas públicas:

A partir daí, a política pública deveria ser julgada não somente por sua contribuição para a provisão dos bens sociais vitais, ainda que estes continuassem vitais, mas também por seu papel na perpetuação ou na mudança das relações de gênero (Eley, 2005, p. 439).

Estas preocupações vêm sendo evidenciadas nos debates feministas acadêmicos, mas as contradições expostas acima ainda permanecem imbricadas nas políticas sociais. Bandeira *et al.* (2004) faz em uma análise do desenvolvimento destas políticas no contexto brasileiro e afirmam que:

As políticas públicas voltadas para as mulheres baseiam-se, muitas vezes, em práticas assistenciais, entendidas e executadas como ações pontuais para determinado grupo (...). Tais políticas, em geral, acabam, no entanto, por restringir processos de mudança das formas mais estruturais de relacionamentos sociais, uma vez que reforçam a ideologia patriarcal ainda dominante. Grosso modo, essas políticas nascem dos organogramas oficiais do Estado, o qual deseja abranger as instituições familiares de modo amplo. Ou seja, não concebem as mulheres enquanto únicas destinatárias de suas ações, mas mediadoras das necessidades da família (filhos e idosos, a seu encargo) e elemento central da reprodução social. Não se tornam, assim, sujeitos autônomos de direitos cidadãos, senão em intermediárias e repassadoras entre as políticas e os programas sociais macros e suas unidades micros, as famílias (Bandeira, 2004, p. 43).

O movimento feminista brasileiro (Souza-Lobo, 1991; Pinto, 2003), mobilizou-se, principalmente a partir da década de 1980, na tentativa de que o Estado incorporasse suas demandas e implementasse políticas públicas voltadas especificamente para as necessidades das mulheres. Ao retomarmos a história deste movimento social, podemos perceber como algumas de suas reivindicações foram incorporadas, apropriadas e, por vezes, distorcidas pela agenda política dos governos locais e nacional.

Um marco fundamental na história política do Brasil é o processo de redemocratização e de formulação da nova Constituição Federal, que acarretou mudanças significativas nas concepções de democracia e cidadania. A Constituição de 1988 rege sobre temas tradicionalmente tratados como pertencentes à esfera privada e, portanto, considerados anteriormente *a-políticos*, como “Da família, da criança, do adolescente e do idoso” (Título VIII, Capítulo VII).

Neste contexto, como resposta às reivindicações dos movimentos feministas, as políticas públicas sociais sofreram modificações substanciais. Interessamos discutir as políticas públicas voltadas *para a família* e aquelas voltadas *para as mulheres*, principalmente no que tange ao cumprimento do Art. 226 § 8º que rege: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa

de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

O fim da violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher foi uma das principais bandeiras de luta dos movimentos feministas, que buscava o reconhecimento deste problema como um problema político, como afirma Pateman:

[...] todo poder é político, de modo que, posto que os homens exercem seu poder sobre as mulheres de várias formas na vida pessoal, tem sentido falar de ‘política sexual’ [...]. O pessoal se converte em político. Esse enfoque ilumina muitos aspectos desagradáveis da vida doméstica, especialmente sua violência (Pateman, 1996, p. 49).

A implementação de políticas, programas e serviços voltados para mulheres em situação de violência de gênero foi uma conquista importante. A criação dos Conselhos da Mulher na década de 1980 e, mais recentemente, de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres demonstra que a reivindicação das mulheres para serem incluídas “[...] entre os ‘atores’ que participam da formulação, da implementação e do controle das políticas públicas” (Farah, 2004, p. 54) vem sendo em alguma medida atendida.² No entanto, esta participação se restringe, muitas vezes, a assuntos específicos e a pastas que não têm orçamento próprio ou autonomia política.

Ressalvando-se as dificuldades, a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) pelo Governo Federal em 2003 significou avanços na implementação de Políticas Públicas e na articulação política, especialmente no que tange ao enfrentamento à violência contra as mulheres. Neste sentido, destacam-se: o *Plano Nacional de Políticas para Mulheres* (2004), a sanção da *Lei Maria da Penha* (Lei 11.340/06), o *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher* (2007) e o *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres* (2008).

“As políticas para as mulheres devem se transformar e se consolidar, cada vez mais, em políticas de gênero, que trazem em si o foco inovador da dimensão relacional entre os gêneros e da sua transversalidade” (Bandeira *et al.*, 2004, p.167). O esforço teórico e político de que o gênero seja balizador das diretrizes tanto das políticas públicas voltadas para mulheres quanto das demais, objetiva construir possibilidades de emancipação para mulheres e homens, promovendo mudanças políticas, sociais e subjetivas.

Considerações finais

A TENSÃO EXISTENTE ENTRE O DESENVOLVIMENTO teórico de um conceito e a dinâmica da vida política evidencia-se no caso das questões feministas e de gênero, pois, como vimos, os movimentos feministas tiveram impacto significativo nas estruturas de poder. A opressão e subordinação das mulheres, tanto na vida pessoal, quanto na vida social e política, é mantida por estruturas patriarcais, capitalistas, racistas e homofóbicas de poder. No entanto, isso não as torna vítimas passivas destas estruturas, na medida em que se organizam em movimentos sociais e traduzem as desigualdades que vivem em demandas de direitos de cidadania. Nas palavras de Walby (2000, p. 200), “mulheres não são vítimas passivas das estruturas opressivas. Elas lutaram para mudar tanto suas circunstâncias imediatas quanto para mudar, mais amplamente, as estruturas sociais”.

O campo de gênero, embora esteja permeado por divergências conceituais, trouxe – e ainda traz – contribuições para a análise dos processos de construção das feminilidades e masculinidades e das relações de poder entre homens e mulheres – e entre mulheres e mulheres, homens e homens, adultos e crianças. Torna-se, assim, possível, desnaturalizar estas relações e, portanto, abrir caminho para que elas sejam modificadas.

A partir daí, podemos repensar conceitos como os de “liberdade” e “igualdade” de modo que não sejam balizados no referencial hegemônico de masculinidade racional, mas em uma perspectiva crítico-emancipatória de gênero, que produz efeitos na vida das/os cidadãs/ãos.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Suely Souza de. *Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado*. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
- BANDEIRA, Lourdes, ALMEIDA, Tânia Mara, MENEZES, Andrea Mesquista (Org.). *Violência contra as Mulheres: a experiência de capacitação das DEAMs da Região Centro-Oeste*. Brasília: Agende, 2004.
- BEAUVOIR, Simone (1949). *O Segundo Sexo*. São Paulo: Atheneu, 1980.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.
- CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: Várias autoras, *Perspectivas Antropológicas da Mulher*. n. 4, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985, p. 25-62.

- ELEY, Geoff. *Forjando a democracia: a história da esquerda na Europa (1850-2000)*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.
- DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In: *Os anos 90: política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 103-115.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*. Florianópolis, n.12, p. 47-71, 2004.
- HARAWAY, Donna. (1991). *Gênero para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra*. In: Cadernos Pagu. 2004, p..201-246.
- HOBBSAWM, E. *A era dos extremos: o breve século XX: 1914 - 1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MATOS, Marlise. Teorias de Gênero ou Teorias e Gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. *Revista de Estudos Feministas*, 2008.
- PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. São Paulo: Terra e Paz, 1993.
- . Críticas feministas a la dicotomía público/privado. In: CASTELLS, Carme (Org.). *Perspectivas feministas en teoría política*. Barcelona: Paidós, 1996.
- PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. Igualdade e especificidade. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003, p. 265-309.
- PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.
- RUBIN, Gayle. The traffic in women: notes on the “political economy” of sex. In: REITER, Rayna (Org.). *Towards on Anthropology of Women*. New York: Columbia, 1979.
- SAFFIOTI, Heleith e ALMEIDA, Suely .S. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter Ltda, 1995.
- SAFFIOTI, Heleith. O Segundo Sexo à luz das teorias feministas contemporâneas. In: MOTTA, Alda Britto da; SARDENBERG, Cecília; GOMES, Márcia (Org.). *Um diálogo com Simone de Beauvoir e outras falas*. Salvador: NEIM/UFBA, 2000, p. 15-38.
- SCOTT, Joan. Gênero uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v.16, n.2, jul./dez 1990.
- . O enigma da igualdade. *Revista Estudos Feministas*. v.13, n.001, p.11-30. jan/abr 2005.
- SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- WALBY, Sylvia. *Theorizing patriarchy*. Oxford: Basil Blackwell, 1990.

NOTAS

* Artigo submetido à avaliação em 18 de abril de 2009 e aprovado para publicação em 25 de maio de 2009.

¹ No final do século XVIII eram considerados cidadãos aqueles que tinham direito à participação no poder público e na Guarda Nacional, o que era possível apenas àqueles que tinham propriedades, eram excluídos da cidadania mulheres, crianças, escravos entre outros.

² Sobre a história do Conselho Nacional da Mulher e suas diferentes conotações nos diferentes governos ver: ESMERALDO, Gema Galgani S. L.; SAID, Magnólia Azevedo. Conselho Cearense de Direitos da Mulher/CCDM – espaço de interlocução entre as demandas dos movimentos de mulheres e o Estado. In: DAGNINO, Evelina (org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Terra e Paz, 2002. p. 229-277.